

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Casa Lar de Stº André", promovido pelo Centro Social Paroquial de S. Brás, sito na Rua N.ª Sr.ª de Fátima, nº 5, em Évora.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público, que por despacho de 2023/07/10, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social sem fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado "Casa Lar de Stº André" promovida pelo Centro Social Paroquial de S. Brás, sito na Rua Nª Srª de Fátima, nº 5, em Évora, por se ter verificado que ocorreu a interrupção da atividade.

A reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 19 de setembro de 2023.

O Diretor de Segurança Social



José Domingos Ramalho

Designado pelo Despacho n.º 2325/2019, de 15 de fevereiro, da Secretária de Estado da Segurança Social, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 48, de 8 de março de 2019